

**Número do Documento: 1535032**

**Governo do Estado do Ceará**



**III - Haverá progressão na Classe de Professor Assistente:**

**a)** para a referência consecutiva dessa classe, após o interstício de dois (2) anos na referência em que se encontra o docente, mediante resultado satisfatório do processo de avaliação de desempenho;

**b)** da referência em que se encontra o docente para a referência imediata de sua própria classe, sem necessidade de interstício, após comprovada a obtenção do grau de Mestre, quando o professor tiver ingressado na FUNECE sem a exigência dessa titulação.

**IV - Haverá promoção da Classe de Professor Assistente:**

**a)a**

e1( )-52.1951(d)-4.33056(e)4.3

**§ 2º** A unidade gestora de recursos humanos da FUNECE instruirá o Processo com documento contendo as informações necessárias à sua tramitação, cópia do termo de posse, cópia da Portaria relativa à última ascensão ou aprovação no estágio probatório, no caso da primeira solicitação, ficha funcional do interessado, cópia desta Resolução e dos formulários de avaliação e o encaminhará, no prazo de cinco (5) dias úteis, à Direção de Centro ou Faculdade.

**§ 3º** A Direção do Centro ou Faculdade nomeará por meio de Portaria, no prazo de cinco (5) dias úteis,

**§ 3º** Para a comprovação da titulação referida neste artigo, serão aceitos somente:

- I.** os certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento ministrados, conforme as normas editadas pelo Conselho Nacional de Educação-CNE;
- II.** os graus e títulos acadêmicos nacionais obtidos em

III. Declaração emitida pela coordenação do curso ao qual o docente está vinculado, comprovando o cumprimento de exigências administrativas e acadêmicas, tais como assiduidade, pontualidade e participação em reuniões convocadas; no caso da participação em reuniões, a declaração deve especificar o percentual de reuniões em que o docente participou em relação ao total de reuniões ocorridas durante o interstício avaliado e as datas das reuniões às quais o docente compareceu.

## **Art. 9**

Pesquisa-PROPGPq da UECE, e será considerada equivalente à nota-ponto mínima exigida para os três fatores avaliados, em conformidade com o disposto no Art. 15.

**Parágrafo Único.** O docente afastado oficialmente para realizar pós-graduação ou pós-doutorado e que complete o interstício no decorrer do afastamento, será avaliado proporcionalmente com base nos meses do afastamento e nos meses do interstício, comprovados por meio do relatório de atividades, referido no *caput* deste artigo, acrescido do relatório acadêmico de atividades, referido no Art. 2º, respectivamente.

**Art. 17** Ao docente afastado oficialmente para exercer, durante todo o interstício avaliado, as atividades de Administração Universitária nos cargos de Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Centro, Faculdade, Instituto Superior, Departamento Administrativo ou, também, nos cargos de Direção e Assessor a

**ANEXO A – Resolução Nº 1089-CONSU**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE**  
**Centro/Faculdade de XXXXXXXXXXXX – sigla do Centro/Faculdade**  
**Curso de XXXXXXXXXXXXXXXX**

**RELATÓRIO ACADÊMICO**



## SUMÁRIO

1 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.....	1
2 DESEMPENHO ACADÊMICO.....	7
3 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, TÉCNICA E ARTÍSTICO-CULTURAL.....	14
4 ANEXOS.....	19



LISTAR E REMETER AOS ANEXOS QUE COMPROVAM O QUE ESTÁ SENDO APONTADO

[...]

### **3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, TÉCNICA E ARTÍSTICO-CULTURAL**

Quanto à minha produção científica, tecnológica, técnica e artístico-cultural, destacam-se os seguintes aspectos/acontecimentos/eventos (listar apenas os itens do anexo da Resolução em que há o que ser avaliado).

#### **3.1 Publicação de artigo em periódico A1 da CAPES**

LISTAR E REMETER AOS ANEXOS QUE COMPROVAM O QUE ESTÁ SENDO APONTADO

#### **3.2 Publicação de artigo em periódico A2 da CAPES**

LISTAR E REMETER AOS ANEXOS QUE COMPROVAM O QUE ESTÁ SENDO APONTADO

[...]

Após citar todos os itens relevantes para a avaliação, deve-se fechar o

## **ANEXO B – Resolução Nº 1089-CONSU**

### **FORMULÁRIO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO**

**CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS REFERENTES AOS FATORES I (Capacitação Profissional), II (Desempenho Acadêmico e Administrativo) e III (Produção Científica, Tecnológica, Técnica e Artístico-Cultural)**

#### **I. Capacitação Profissional**

- 1.** Participação em Simpósio, Congresso, Seminário e outros eventos na área pedagógica, na área de atuação do docente ou em áreas afins (1,0 por evento, máximo 4,0 pontos).
- 2.** Participação em curso com mais de 40 horas na área pedagógica, na área de atuação do docente ou em áreas afins (4,0 pontos por curso).
- 3.** Participação em curso de 21 a 40 horas na área pedagógica, na área de atuação do docente ou em áreas afins (3,0 pontos por curso).
- 4.** Participação em curso de 11 a 20 horas na área pedagógica, na área de atuação do docente ou em áreas afins (2,0 pontos por curso).
- 5.** Participação em curso de 6 a 10 horas na área pedagógica, na área de atuação do docente ou em áreas afins (1,0 ponto por curso).
- 6.** Certificado de Aperfeiçoamento, com duração mínima de 120 horas, na área pedagógica, na área de atuação do docente ou em área relacionada com a metodologia do ensino superior, obtido no período avaliado (2,5 pontos).
- 7.** Certificado de Especialização, com duração mínima de 360 horas, na área de atuação do docente ou em área relacionada com a metodologia do ensino superior, obtido no período avaliado (4,0 pontos).
- 8.** Diploma de Mestrado na área de atuação do docente ou em área relacionada com a metodologia do ensino superior, obtido no período avaliado (5,0 pontos).
- 9.** Diploma de Doutorado na área de atuação do docente ou em área relacionada com a metodologia do ensino superior, obtido no período avaliado (8,0 pontos).
- 10.** Declaração de Pós-Doutorado, validada institucionalmente, na área de atuação do docente ou em área relacionada com a metodologia do ensino superior, obtida no período avaliado (10,0 pontos).

II

- 7.** Coordenação de Laboratório, Grupo de Pesquisa, de Estudo ou de Extensão, por designação (1,0 por coordenação, máximo 3,0 pontos).
- 8.** Coordenação de projetos de pesquisa, extensão ou docência, aprovados no Colegiado do Curso, no Conselho de Centro ou Faculdade e no C

**15.** Participação, como membro, em mesa-redonda de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,6 por participação, máximo 2,4 pontos).

**16.**

- 41.** Trabalho de publicação e circulação interna considerado, pela Comissão de Avaliação, como de interesse para o ensino, a pesquisa ou a extensão (0,5 por trabalho, máximo 6,0 pontos).
- 42.** Edição de partitura musical, com registro e/ou divulgação (1,5 pontos por partitura com menos de 50 páginas, inclusive).
- 43.** Edição de partitura musical, com registro e/ou divulgação (3,5 pontos por partitura com mais de 50 páginas).
- 44.** Restauração e revitalização de obra artística, com registro e/ou divulgação (1,0 por obra, máximo 5,0 pontos).
- 45.** Organização ou produção de evento científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural internacional (3,0 pontos por evento).
- 46.** Organização ou produção de evento científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural nacional (2,0 pontos por evento).
- 47.** Organização ou produção de evento científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural regional ou local (1,0 ponto por evento).
- 48.** Coordenação de programa de Rádio e/ou TV (0,5, máximo 3,0 pontos).
- 49.** Produção de software, com registro e/ou divulgação (2,0 pontos por software).
- 50.** Produção de CD Rom, com registro e/ou divulgação (1

**ANEXO C – Resolução Nº 1089-CONSU**

**FORMULÁRIO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO**











**ANEXO D – RESOLUÇÃO 1089-CONSU**

**FORMULÁRIO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO  
(PROGRESSÃO POR INTERSTÍCIO)**

**DOCENTE AVALIADO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**I - Capacitação Profissional;**

**ANEXO E – RESOLUÇÃO 1089-CONSU**

**FORMULÁRIO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO  
(PROMOÇÃO DA CLASSE ADJUNTO PARA A CLASSE ASSOCIADO)**

**DOCENTE AVALIADO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**I - Capacitação Profissional; II - Desempenho Acadêmico e Administrativo; III - Produção**

**ANEXO F – RESOLUÇÃO 1089-CONSU**

**FORMULÁRIO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO  
(PROGRESSÃO DO SERVIDOR AFASTADO PARA REALIZAR PÓS-GRADUAÇÃO)**

## ANEXO G – RESOLUÇÃO 1089-CONSU

### FORMULÁRIO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO (PROGRESSÃO DO SERVIDOR AFASTADO PARA EXERCER ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO)

DOCENTE AVALIADO: \_\_\_\_\_

NOME DOS DOCENTES AVALIADORES (EM LETRA LEGÍVEL)
1.
2.
3.

REGISTRO DA AVALIAÇÃO	Notas-Ponto por Fator de Avaliação		
	I	II	III
A - NOTA-PONTO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO AO RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA			
B - NOTA-PONTO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO REFERENTE AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 17 = MESES DE AFASTAMENTO/ MESES DE INTERSTÍCIO			
C - SOMATÓRIO DOS ITENS A e B			

I - Capacitação Profissional; II - Desempenho Acadêmico e Administrativo; III - Produção Científica, Tecnológica, Técnica e Artístico-Cultural.

<b>SOMATÓRIO DAS NOTAS-PONTO ATRIBUÍDAS AO ITEM C</b>	
---	--

Considerando o Art. 15 da presente Resolução, o resultado da avaliação de desempenho será considerado satisfatório se o docente alcançar notas-ponto mínimas de 4,0; 8,0 e 4,0, obtidas nos fatores I, II e III, referentes aos critérios de Capacitação profissional, Desempenho acadêmico e administrativo e Produção científica, tecnológica, técnica e artístico-cultural, respectivamente;

Considerando o parágrafo único do Art. 17 da presente Resolução, o docente afastado oficialmente para exercer as funções referidas no *caput* deste artigo e que complete o interstício no decorrer desse tempo será avaliado proporcionalmente com base nos meses do afastamento e nos meses do interstício, comprovados por meio do ato oficial que autorizou seu afastamento, acrescido do relatório acadêmico de atividades, referido no Art. 2º, respectivamente;

E considerando as médias atribuídas aos critérios de avaliação registradas no quadro acima, a Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico, reunida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declara o docente como:

( ) APROVADO

( ) REPROVADO

ASSINATURA DO DOCENTE AVALIADOR (1) \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO DOCENTE AVALIADOR (2) \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO DOCENTE AVALIADOR (3) \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_